



## PORTARIA N° 94, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final do Gestor de Contratos e parte do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 002/2023, e resolve:

**Determinar a imediata rescisão unilateral do contrato nº 10010001/2019, aplicando, apenas, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Encanto/RN por 2 anos consecutivos (art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93), pelo descumprimento das seguintes cláusulas contratuais DO CONTRATO Nº 10010001/2019: CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo Sétimo, CLÁUSULA SEXTA e seu Parágrafo Décimo Segundo e DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA: 15.3.**

Encanto/RN, 12 de setembro de 2023.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal